



8 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, sendo prorrogável por mais 1 (um) ano, se de interesse do INES, com vencimentos correspondentes aos de professores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, categoria de Professor Substituto, no valor de R\$ 3.549,94, para o regime de trabalho de 40 horas semanais. Serão acrescidos ainda os valores referentes ao auxílio transporte e auxílio alimentação.

Para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado, por telefone e/ou por telegrama para o endereço residencial por ele indicado, enviado pelo INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3x4;
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de identidade;
- CPF;
- comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso tenha;
- certidão de nascimento dos filhos;
- comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 anos (caderneta de vacinação ou declaração do médico ou posto de saúde);

h)comprovante de naturalização ou de satisfazer as exigências da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros, quando for o caso;

i)certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

j)título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;

k)titulação correspondente ao cargo, conforme exigida;

l)comprovante de conta corrente;

m)comprovante de residência;

n)documento contendo data de admissão e matrícula de outro(s) cargo(s) público(s) porventura exercido(s), e carga horária total diária, discriminando os horários;

o)Declaração de sanidade mental (avaliação psicológica ou psiquiátrica)

p)Exames de Sangue (hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatina, colesterol total, triglicérides, VDRL, grupo sanguíneo e fator RH).

q)Exame de Urina (elementos anormais e sedimentos)

r)Exame de Fezes (parasitológico)

s)Tele radiografia de tórax (raio X de tórax PA e perfil com laudo)

t)Laudo de avaliação ginecológica com resultado do exame colpocitológico.

u)Eletrcardiograma em repouso com laudo (para maiores de 40 anos)

v)Comprovante de vacinação antitetânica com prazo inferior a 10 anos.

Caso o candidato não compareça, nesta etapa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, ficará configurada sua desistência à vaga e conseqüente eliminação do Processo Seletivo, devendo o INES convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato que tenha sua documentação aprovada e que tenha sido considerado apto no exame médico será contratado no cargo para o qual foi aprovado, assumindo a função na forma e prazos legais.

O candidato aprovado, de nacionalidade estrangeira, só será contratado para o cargo se atender aos requisitos da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros, na ocasião da nomeação.

8.1 - A inscrição no Processo Seletivo significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

8.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova, sendo considerado excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma delas.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a veracidade das informações bem como a manutenção de seu endereço residencial atualizado enquanto decorrer o Processo Seletivo e durante o prazo de sua validade, não sendo de responsabilidade do INES eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4 - Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- não observar as disposições deste Edital;
- faltar ou chegar após o horário registrado pela Comissão Examinadora como de efetivo início de quaisquer etapas do processo seletivo;

c)se utilizar de processos ilícitos na apresentação de documentos, ainda que a constatação ocorra posteriormente;

d)deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou ilegíveis a Ficha de Inscrição;

e)deixar de apresentar os documentos a que se refere o item 8, no prazo estabelecido.

8.6 - Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

8.7 - Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a. A inobservância do disposto neste item acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições.

8.8 - Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a)possuir conhecimento comprovado em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

b)possuir maior idade;

c)possuir maior número de filhos;

8.9- De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

a)já possua dois cargos públicos de professor; (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

b)possua um cargo de professor em acumulação com outro cargo técnico e/ou científico; (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

c)ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87; (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

d)tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses; (III, artigo 9º da Lei nº 9.849/99).

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final será feita pela Diretora Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União, sendo os aprovados convocados por telegrama.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Diretora Geral do INES.

ANA PAULA DE PAIVA FIGUEIREDO

ANEXO
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Especificação	Pontuação Máxima
Diploma de Graduação na área a que concorre	0,5
Certificado de Especialização	1,0
Certificado de Especialização na área da surdez	1,0
Mestrado na área a que concorre	1,5
Mestrado na área da surdez	1,5
Doutorado na área a que concorre	2,5
Doutorado na área da surdez	2,5
Comprovante de Pós-Doutorado	1,0
Artigo publicado em periódico Internacional / Nacional	2,0
Artigo publicado em periódico de circulação restrita (regional, estadual, institucional)	1,0
Livro indexado (autoria, coautoria ou organização)	2,0
Capítulo de livro indexado	1,0
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional / Nacional	2,0
Trabalho completo em Anais de Congresso Regional / Estadual / Institucional	1,5
Material didático publicado por editora	1,0
Conferência / Palestra em Congressos	2,0
Resumo de trabalho em anais de Congresso	1,5
Apresentação de trabalho (comunicação oral, pôster, painel) em Congressos	1,5
Organização de eventos técnico-científicos ou artísticos	1,5
Participação em comissão científica ou corpo editorial	1,0
Participação em Banca de monografia de especialização e/ou graduação	2,0
Aprovação em Processo Seletivo Público	0,5
Orientação de Tese de doutorado	2,5
Orientação de Dissertação de mestrado	2,0
Orientação de Monografia de conclusão de especialização	1,5
Orientação de Monografia de conclusão de graduação	2,0
Orientação de bolsistas de graduação (iniciação científica, extensão, iniciação à docência, monitoria, estágio) (por período letivo)	1,5
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (1,0 ponto por período letivo)	4,0
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>lato-sensu</i> (1,0 ponto por período letivo)	2,5
Disciplina ministrada na graduação (0,5 por período letivo)	4,0
Disciplina em Curso de extensão	1,0
Monitoria exercida (0,5 por período letivo)	2,0
Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial	2,0
Coordenação de curso de graduação	1,0
Direção e Vice-direção de Instituição de Ensino	1,0
Chefia de departamento acadêmico ou administrativo em instituição de ensino superior	1,0
Pontuação do Candidato	60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2013

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - Prouni -
SEGUNDO SEMESTRE DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2013.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Prouni serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 21 de junho de 2013 até as 23 horas e 59 minutos de 25 de junho de 2013, observado o horário oficial de Brasília - DF.

II. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados dos estudantes pré-selecionados estarão disponíveis na página do Prouni na internet nas seguintes datas:

Primeira chamada: 28 de junho de 2013.

Segunda chamada: 13 de julho de 2013.

IV. DA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES E EVENTUAL PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. O estudante pré-selecionado deverá comparecer à respectiva instituição de ensino superior - IES para aferição das informações prestadas em sua ficha de inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, nas seguintes datas:

Primeira chamada: 28 de junho a 5 de julho de 2013.

Segunda chamada: 15 de julho a 19 de julho de 2013.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações;

II - do local, data e horário de aplicação de processo seletivo próprio pela IES, se for o caso.

V. DO REGISTRO NO SISPROUNI E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS INSTITUIÇÕES

5.1. O registro da aprovação ou reprovação do estudante no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos termos de concessão ou termos de reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas:

Primeira chamada: 28 de junho a 10 de julho de 2013.

Segunda chamada: 15 de julho a 23 de julho de 2013.

5.2. O Sisprouni ficará permanentemente disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação do estudante até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília - DF.

VI. DA LISTA DE ESPERA DO ProuNI

6.1. Para participar da lista de espera do Prouni, o estudante deverá manifestar seu interesse por meio da página do Prouni na internet no período de 26 a 29 de julho de 2013.

6.2. A lista de espera estará disponível no Sisprouni para consulta pelas IES no dia 1º de agosto de 2013 e a convocação dos estudantes pela instituição será realizada nas seguintes datas:

Primeira convocação: 2 de agosto de 2013.

Segunda convocação: 12 de agosto de 2013.

6.3. O comparecimento do estudante pré-selecionado na lista de espera do Prouni na respectiva IES para aferição das informações prestadas em sua inscrição e eventual participação em processo seletivo próprio da IES, quando for o caso, deverá ser realizado nas seguintes datas:

Primeira convocação: 2 a 7 de agosto de 2013.

Segunda convocação: 12 a 15 de agosto de 2013.

6.4. O registro no Sisprouni da aprovação ou reprovação do estudante pré-selecionado em lista de espera do Prouni e a emissão do respectivo Termo de concessão ou Termo de reprovação deverá ser realizados pelas IES nas seguintes datas:

Primeira convocação: 2 a 9 de agosto 2013.

Segunda convocação: 12 a 19 de agosto 2013.

6.5. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, a lista de espera do Prouni.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

7.2. É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo o corpo discente, inclusive mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas na internet, o inteiro teor deste Edital, bem como o disposto na Portaria Normativa MEC nº 011, de 17 de junho de 2013.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 10/2013 - UASG 153037

Nº Processo: 23065016258201300 . Objeto: Dispensa de Licitação nº 10/2013 - Aquisição de Hélio Líquido para o Instituto para Química e Biotecnologia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Disponível em: <http://goo.gl/a8bsU> Declaração de Dispensa em 05/06/2013. . SARAH MEDEIROS BATINGA . Assistente em Administração . Ratificação em 05/06/2013 . EURICO DE BARROS LOBO FILHO . Reitor . Valor Global: R\$ 10.245,75 . CNPJ CONTRATADA : 24.380.578/0002-60 WHITE MAR TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA..

(SIDEC - 17/06/2013) 153037-15222-2013NE080064

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 23/2013 - UASG 153037

Nº Processo: 23065.017139/2013 . Objeto: Renovação da assinatura de diversos periódicos da Editora Revista dos Tribunais Total de Itens Licitados: 00010 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Esta renovação destina-se ao atendimento da demanda dos acadêmicos de Direito por fontes de informação especializadas. Declaração de Inexigibilidade em 11/06/2013 . JANAINA XISTO DE BARROS LIMA . Diretora do Sibi/ufal . Ratificação em 17/06/2013 . EURICO DE BARROS LOBO FILHO . Reitor . Valor Global: R\$ 13.279,00 . CNPJ CONTRATADA : 34.299.586/0001-59 MERITO RE PRESENTACOES LTDA - ME.

(SIDEC - 17/06/2013) 153037-15222-2013NE800064